



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - SRM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23249.064422.2019-14
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
CONTRATO Nº 01/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO 01/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS (IFMA-SRM) instituído pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na BR 230, Km 319, Bairro: Zona Rural, na Cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.735.145/0016-70, denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Diretor Geral Prof. JANIO FERNANDES E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 35647795-9, Órgão Expedidor SSP/MA e CPF nº 869.946.203-44, nomeado consoante Portaria nº 5.433 de 18 de novembro de 2020, do Reitor do IFMA, publicada no DOU, seção 2, página 26, de 16 de setembro de 2016, e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0018-38, com sede na AV JOAO SCARPARO NETTO, 82 Bloco A - 13.080-655 LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEVRA - Campinas /SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. JULIANO DE MELO COSTA, portadora da CNH Nº 03769390402, DETRAN/SP, e CPF nº 022.359.364-82, e pela Sra. HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO, RG nº 33.211.839-3, SSP/SP, CPF 302.341.438/60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.058230.2016-26, e em legislação correlata, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 consiste na prorrogação de prazo e reajuste de preços na licença de uso de sistema de Biblioteca Virtual, pacote com até 499 (quatrocentos e noventa e nove) licenças de acesso a alunos discentes e docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA, Campus São Raimundo das Mangabeiras com todas as características e benefícios previstos em proposta apresentada pela Empresa.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2022 até 01/11/2023, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - SRM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 O novo valor do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 36.985,25 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para a quantidade de até 499 acessos, dividido em parcelas iguais no valor de R\$ 3.082,10 (três mil, oitenta e dois reais e dez centavos) pelo período de 12 (doze) meses. O valor mensal reajustado foi de R\$ 206,20 e o valor anual de R\$ 2.474,42.

3.2 O valor supracitado inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributo e/ou impostos;

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

ITEM	PTRES	NATUREZA DE DESPEZA	FONTE	PI	NOTA DE EMPENHO
01	108799	339040	8100000000	L2992P01PSN	2019NE800068

4.2 No(s) exercício(s) correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza e, necessariamente será consultada disponibilidade orçamentária.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberá ao CONTRATANTE a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 Para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o foro da Justiça Federal da cidade de São Luís – MA. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas;

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado e ordem, vai rubricado em todas as páginas e assinado, na última, pelos contraentes e, OBRIGATORIAMENTE, assinado pelas testemunhas das partes.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30 de outubro de 2022.


JÂNIO FERNANDES E SILVA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 5.494, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016
IFMA-CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
CONTRATANTE


JULIANO DE MELO COSTA
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

IAS M/
Zona Rural, 65.840-000, TEL: (99) 98413-5895



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - SRM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____